



#AlgarveIsEU - Concurso de fotografia REGULAMENTO

O Centro de Informação Europeia Europe Direct Algarve, adiante designado CIED, hospedado na CCDR Algarve (com sede na Praça da Liberdade, 2, 800-164 Faro) com o NIF n° 600 075818, promove um concurso de Fotografia com o tema “Algarve é Europa”, subordinado ao seguinte Regulamento:

1- Objetivo do concurso

Encorajar um olhar ativo e participativo para as variadas formas em que a União Europeia (UE) se encontra presente no território do Algarve. A competição tem uma componente didática ao incentivar a divulgação de forma interativa e exploratória do impacto da EU na região. Portugal aderiu à UE em 1986 e desde essa data os investimentos realizados no Algarve permitiram aumentar a qualidade de vida dos algarvios e aceder a diversos equipamentos, infraestruturas e empregos.

O concurso procura também afirmar a presença do CIED *online*, nomeadamente através da rede social *Instagram*.

O concurso procura também construir uma base de dados fotográfica, que poderá ser utilizada para a propagação/manutenção da presença *online* do CIED; uma prática conhecida também por ‘*user generated content*’. O aumento do número de seguidores do CIED também será relevante para o propósito deste concurso.

O concurso enquadra-se na Política de Coesão, principal política de investimento da União Europeia. Está direcionada para todas as regiões e cidades da União Europeia com vista a apoiar a criação de emprego, a competitividade empresarial, o crescimento económico e o desenvolvimento sustentável e a melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.



2- Quem pode participar?

O concurso é aberto a todos os utilizadores da rede social Instagram que sigam os passos necessários à participação, enumerados no ponto 3 do presente regulamento.

2.1. Critérios de Exclusão.

Não poderão participar no concurso os seguintes participantes:

- Todos os envolvidos diretamente com o concurso e respetivos familiares diretos: Júris; equipa do CIED; entidades que patrocinam

2.2. Menores.

No caso de algum participante ter menos de 18 anos (idade adulta legal), o contacto formal com o mesmo será feito através dos seus responsáveis legais

3- Como participar?

Para participar o participante tem que reunir cumulativamente as seguintes condições:

- Seguir a página do CIED no *Instagram*;
- Submeter a fotografia numa conta pública de *instagram*
- ‘*Taggar*’ a página do CIED na fotografia submetida;
- Incluir, na descrição da foto os seguintes *hashtags*[#]: #AlgarveIsEU #EUInMYRegion #FNAC #ETICALgarve #Umquartoescuro #NAFA #CCDRAlgarve

Cada concorrente pode apresentar, a concurso, o máximo de cinco imagens, mas só uma destas poderá ser considerada vencedora. São admitidas fotografias a preto e branco e a cores.

Adicionalmente, as fotografias têm que mostrar de forma criativa: infraestruturas, equipamentos, monumentos, edifícios, espaços, empresas, projetos, pessoas, que tenham beneficiado diretamente de apoios ou investimentos da UE. Para ser consideradas, as imagens têm que ser originais; ou seja, da autoria exclusiva do concorrente que as publica.

Devido ao interesse geográfico da competição só as imagens captadas na região administrativa do Algarve serão consideradas.



Não existe qualquer restrição em relação à residência do participante, se bem que alguns prémios poderão estar condicionados à disponibilidade dos vencedores de se deslocarem ao algarve para os reclamar ou deles usufruir no seu respetivo local.

4- Critério para a escolha de vencedores.

Existem duas modalidades de decisão atribuição de prémios: Júri (Primeiro, Segundo e Terceiros lugares) e o voto popular (destinado apenas a um único vencedor).

4.1- Decisão por Júri.

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

1. ETIC_Algarve (presidente do júri)
2. FNAC
3. CCDR Algarve
4. Associação Um quarto escuro – Vila Real de Santo António
5. Associação NAFA -Tavira

A decisão do júri é final e irrevogável, dela não cabendo recurso. Ficará lavrada em ata com justificação das suas escolhas.

A decisão feita pelo júri será baseada nos seguintes parâmetros:

- Adequado contexto temático;
- Composição estética e criatividade;
- Cumprimento do referido no ponto 3 do regulamento.

4.2- Decisão por Voto Popular.

A decisão por voto popular será simplesmente atribuída à foto (submetida de acordo com os parâmetros do ponto 3 do regulamento) com o maior número de ‘gostos/corações’, assim como contabilizado até às 23.59 do dia de encerramento do concurso **31 de julho de 2020**.

5- Datas relevantes.



O concurso terá início no dia **4** de maio do ano 2020, início da Semana da Europa 2020, a partir das 00.00 horas do mesmo, e será dado como encerrado no dia **31** do mês de Julho do ano 2020, às 23.59 momento a partir do qual não serão aceites mais entradas.

Os resultados deverão ser anunciados pelo CIED, na sua página de Instagram, no dia **12** de agosto do ano 2020. Entretanto, na face de algum imprevisto incontornável, o CIED reserva o direito de adiar o anúncio até estar na posse das condições necessárias para o fazer.

6- Prémios.

Os vencedores referidos no ponto 4 do regulamento serão premiados com os seguintes itens: Os Prémios definidos:

- Primeiro Classificado Júri: Prémio Cheque-Formação audiovisuais , ETIC Algarve
- Segundo Classificado Júri: Prémio Curso fotografia , Um quarto escuro
- Terceiro Classificado Júri: Prémio Material Fotográfico, FNAC

- Vencedor do Voto Popular: ‘Impressão de Postais da fotografia Vencedora’

A entrega dos prémios será feita de acordo com a natureza dos mesmos, considerando também a localização geográfica do vencedor. Dependendo da sua natureza alguns prémios poderão ser atribuídos remotamente, enquanto outros necessitarão de ser atribuídos no local onde os mesmos se encontram/realizam.

No caso de ser necessário enviar algo por correio ou transportadora, o CIED encarregar-se-á dos portes de envio apenas dentro do espaço de Portugal continental. Todos os possíveis vencedores residentes fora de Portugal continental serão responsáveis pelos portes de envio dos respetivos prémios.

No caso de que o prémio possa ser levantado presencialmente, o vencedor consente que a entrega seja fotograficamente registada. Alternativamente, se o prémio tiver que ser recebido remotamente, é da responsabilidade do vencedor enviar uma foto sua com o mesmo. O incumprimento resultará na invalidação do resultado e conseqüente reaquisição do prémio.



7- Utilização de conteúdos.

Todos os participantes consentem, sem quaisquer limitações ou condições, à utilização por parte do CIED (e seus parceiros presentes ou futuros), dos materiais fotográficos submetidos no âmbito do presente concurso.

8- Proteção de Dados.

O participante declara dar o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais na medida do necessário para a realização dos objetivos supramencionados. O CIED garante que todos os dados pessoais serão tratados de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento (UE) 2018/1725. Os dados podem ser arquivados pelo CIED. Declara ainda ter conhecimento de que tem o direito, como titular dos dados, de aceder aos seus dados pessoais, de ser informado sobre a existência e o grau de tratamento dos mesmos, de retificar dados pessoais incorretos, se for o caso, e opor-se ao tratamento ulterior desses dados por razões graves e legítimas.

9- Ética, Moral e Legalidade.

Os materiais produzidos pelos participantes devem estar alinhados com os princípios éticos, morais e legais a nível Internacional, Europeu e Nacional. O CIED não se responsabiliza pelos materiais submetidos por parte dos participantes, visto que os mesmos o fazem de livre vontade e numa plataforma exterior ao CIED, que por consequência não pode ser controlada pela entidade em questão.

10- Danos.

O CIED (nem nenhuma entidade individual ou coletiva associada ao mesmo) não se responsabiliza por quais quer danos materiais, físicos, ou de qualquer outra natureza, incorridos tanto pelos participantes como por terceiros, no âmbito do presente concurso.

11- Desqualificação.

Em última instância, o CIED reserva-se o direito de desqualificar qualquer participante, com base nos pontos referidos neste regulamento, ou noutros que possam surgir e sejam



devidamente justificáveis dentro dos parâmetros do senso comum ou do quadro legal em vigor.

12-Disposições legais.

O CIED, através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, entidade “host” do CIED, reserva o direito de iniciar ação legal contra qualquer instância que se apresente como ilegal, imoral ou difamatória.